



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Chefia de Gabinete

EDITAL Nº 17/PROEG - CHEFIA DE GABINETE/2023

Processo nº 23108.008749/2023-05

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 017/2023 PROEG/UFMT

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULO ACADÊMICO

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no artigo 11 da Resolução CONSEPE nº 251/2022, torna público o presente Edital contendo as normas, rotinas e procedimentos que disciplinam a **Regularização de Vínculo Acadêmico** de estudantes do **Curso de Pedagogia**, na **modalidade a distância**, que não renovaram matrícula no período letivo vigente, conforme o disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **regularização de vínculo acadêmico** de que trata este Edital aplicar-se-á a todos os estudantes que se encontram com vínculo institucional irregular do **Curso de Pedagogia**, na **modalidade a distância**, em razão de **NÃO terem renovado matrícula no período letivo vigente, conforme calendário acadêmico**.

1.2. Este Edital se aplica aos estudantes que extrapolaram que estão com a Matrícula Bloqueada (ABM) em conformidade com o artigo 11 da Resolução CONSEPE nº 251, de 04 de julho de 2022.

1.3. Toda menção a **horário neste Edital** terá como referência o **horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso**.

2. DA RELAÇÃO DE ESTUDANTES COM VÍNCULO ACADÊMICO IRREGULAR

2.1. Os estudantes que **se encontram com a MATRÍCULA BLOQUEADA (ABM)** em curso de graduação na UFMT, na modalidade a distância, e que, portanto, estão sendo **notificados a regularizarem o vínculo**, constam da relação presente no Anexo deste Edital, sob pena de exclusão de vínculo, em atenção o §2º do artigo 11, da Resolução CONSEPE nº 251, de 04 de julho de 2022.

2.2. A relação citada no subitem anterior é apresentada por polo de oferta do curso, por nome e por número de matrícula.

2.3. Além da publicação deste Edital no sítio da UFMT, a Secretaria de Tecnologia Educacional da UFMT informará aos estudantes constantes da relação presente no Anexo deste Edital, **via e-mail**, acerca da **regularização do seu vínculo acadêmico**.

3. DA REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULO ACADÊMICO

3.1. O estudante que se encontra com o vínculo acadêmico irregular, **DEVERÁ** solicitar a **RENOVAÇÃO** da matrícula em, pelo menos, 1 (UM) componente curricular ofertado pelo curso no período letivo seguinte, em prazo estabelecido conforme estabelecido no Calendário Acadêmico do curso.

4. DA EXCLUSÃO DO VÍNCULO ACADÊMICO

4.1. O estudante que não regularizar o vínculo acadêmico, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, será desligado da UFMT, conforme inciso V do artigo 16 da Resolução CONSEPE nº 251/2022.

4.2. O estudante excluído de que trata o subitem anterior poderá interpor recurso contra a exclusão, observado o disposto no item 5 deste Edital.

5. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

5.1. O estudante que teve o vínculo acadêmico excluído, poderá interpor recurso fundamentado das **8 horas** do dia **05 de junho de 2023** até as **23 horas e 59 minutos** do dia **20 de junho de 2023**, atentando-se para o disposto no subitem 1.3 deste Edital.

5.1.1. Não será aceita interposição de recurso após o prazo estabelecido no subitem anterior.

5.2. Para interpor recurso, o interessado deverá fazê-lo via processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), acessando no sítio da UFMT (<https://www.ufmt.br>) > Serviços > Sei > SEI – Usuário externo, opção Recurso ao Processo de Exclusão de Vínculo Acadêmico, que será analisado, em primeira análise, pelo Colegiado de Curso, em um prazo de até 30 (trinta) dias da interposição.

5.3. Caso o recurso seja indeferido pelo Colegiado de Curso, o estudante poderá, em face de razões de legalidade e mérito, recorrer às seguintes instâncias administrativas:

5.3.1. Da decisão do Colegiado de Curso, à Congregação;

5.3.2. Da decisão da Congregação, ao CONSEPE.

5.4. Após a decisão final do CONSEPE, não caberá, administrativamente, novo recurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG).

6.2. As publicações relativas a atos relacionados a este Edital, estarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.ufmt.br/pro-reitoria/proeg/pagina/editais-proeg/10711#top_page.

6.3. Faz parte deste Edital o **Anexo**, em que consta a Relação dos estudantes por polo de oferta do curso, por nome e por número de matrícula que se encontram com o vínculo acadêmico irregular.

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2023.

Prof. Dr. Adelmo Carvalho da Silva
Pró-reitor de Ensino de Graduação – PROEG/UFMT

ANEXO – EDITAL Nº 017/2023 PROEG/UFMT

RELAÇÃO DOS ESTUDANTES COM VÍNCULO IRREGULAR POR PÓLO DE OFERTA DO CURSO, POR NOME e POR NÚMERO DE MATRÍCULA

Polo	Aluno	RGA
Arenápolis	CRISTIANE BARBOSA RODRIGUES JOAQUIM	10201518
Arenápolis	ELIZABETE DOS SANTOS TROMBETA	10201523

Arenápolis	GLEIZIANE PEREIRA CRUZ	10201527
Arenápolis	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	10201534
Arenápolis	MAYARA DE SÁ DIAS	10201537
Arenápolis	NAYARA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA ALVES	10201619
Campo Verde	ANGÉLICA CARVALHO DE SOUZA FERREIRA	10201622
Campo Verde	NORMA BEATRIZ ARMÔA	10201571
Campo Verde	VINICIUS DE SOUZA	10201656
Campo Verde	WASHINGTON ALVES DOS SANTOS	10201575
Cuiabá	CLARA ÂNGELA DE SOUZA	10201712
Cuiabá	DEBORA CRISTINA ARRUDA DA SILVA	10201722
Cuiabá	DEBORAH FERNANDA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	10201673
Cuiabá	EVA GONÇALINA DE CAMPOS	10201678
Cuiabá	FABIULA TORRES DA COSTA	10201681
Cuiabá	JENNY MARIANE KABA PEREIRA	10201714
Cuiabá	LAURA BEATRIZ BORGES DA SILVA	10201691
Cuiabá	LIDIANA FATIMA SOUZA DE PINHO	10201716
Cuiabá	PATRÍCIA DAROLT XAVIER	10201719
Cuiabá	ROSIDELMA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	10201704
Lucas do Rio Verde	BRUNO DE MELO DELATIN	10201492
Lucas do Rio Verde	JESSICA MAIARA DA COSTA PORTO	10201500
Paranatinga	ISABELLA DE PAULA PERES	10201583
São Felix do Araguaia	CICERO BARBOSA DOS SANTOS	10201600
São Felix do Araguaia	ELISÂNGELA MEDEIROS DE ABREU	10201640
São Felix do Araguaia	JOÃO ABREU QUEDI	10201659
São Felix do Araguaia	LINDIMARA GOMES MILHOMEM	10201646
São Felix do Araguaia	RAFAELA MORAES ENGELBRECHT	10201669
São Felix do Araguaia	SIRLEIDE MARIA MARTINS MENEZES	10201652
São Felix do Araguaia	ZULMARA ELIAS QUEDI	10201664



Documento assinado eletronicamente por **ADELMO CARVALHO DA SILVA**, **Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Ensino de Graduação PROEG - UFMT**, em 01/06/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5838824** e o código CRC **D00E0D62**.